



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

3 MAI 1977

LEI Nº

1073

(22 DE ABRIL DE 1977)

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

. . . FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, ENGº. GINO DÁRTORA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras sanciono e promulgo a seguintes Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipal de um crédito no valor de Cr\$ 12.000,00 (DOZE MIL CRUZEIROS), a suplementar a seguinte verba do orçamento:

2.2. 3.1.5.0

03.07.021.2.04 - 01 Pagamento despesas de exercícios

anteriores.....Cr\$ 12.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será amparado com os recursos provenientes da anulação parcial da rubrica:

2.16. 3.1.1.1

10.60.325.2.25 - 01 Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 12.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Abril de 1977.-

ENGº. GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

PEDRO LASZLO

=SECRETÁRIO=